DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

18 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7481{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SAÚDE

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N° 003/2026/SAÚDE/VISA/SMS

O Município de Uberlândia, por intermédio da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria de Saúde, e com base nos artigos 309 e 312 do Código Municipal de Saúde (Lei Municipal 10715/2011); por meio deste Edital arquivado em sua sede, localizada na Avenida Benjamin Magalhães, 913. Tibery – e publicado no Diário Oficial do Município de Uberlândia – INTIMA a empresa abaixo mencionada no endereço informado, por meio de seus respectivos responsáveis legais, à manifestação perante a lavratura do Auto de Infração; com sujeição à imposição das respectivas penalidades, em virtude de violação de Artigos do referido Código Municipal de Saúde ou por descumprimento às exigências e/ou Notificações, sendo-lhes facultado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, de acordo com inciso IV artigo 330 da Lei Municipal 10715/2011 de Uberlândia, contados a partir da publicação deste Edital, para apresentação de recurso/defesa, sob pena de aplicação das penalidades. O responsável pelo estabelecimento não foi encontrado nas tentativas de contato realizadas pela fiscalização.

Número auto de infração: 170567
Data: 21/10/2026
Razão Social: ERIC Lara Nascimento LTDA
CNPJ: 26.958.367/0001-06
Endereço: Rua Carajás, n° 264, Bairro Tabajaras
Tipificação da infração: Incisos IV e XIX, do § 1º, do Artigo 276, da Lei Municipal 10715/2011 de Uberlândia/MG.

Uberlândia, 28 de Outubro de 2026.

MICHELE DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora da Vigilância de Estabelecimentos de Saúde

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Kelly Alves Santos
Código identificador: 8cd858d4-d92b-48f7-b666-b7c3ee51e93e